

# Regulamento

# O PEDIDO DE TPTD E A FORMAÇÃO ACADÉMICA



Regulamento

# O PEDIDO DE TPTD E A FORMAÇÃO ACADÉMICA



**Edição:** Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.  
**Coordenação:** Departamento de Formação e Qualificação  
**Data:** Janeiro'14

**Linguagem inclusiva:** O presente Regulamento, por economia de espaço e simplificação da leitura, não faz recurso a uma referência explícita a ambos os sexos através da marcação sistemática e simétrica do género gramatical, pelo que o uso da forma masculina refere-se invariavelmente também à forma feminina.

**Notas úteis:** Se já efetuou o carregamento deste documento há algum tempo, verifique se existe uma versão mais atualizada, confirmando o número na capa (canto superior esquerdo).



Por uma questão ambiental, evite imprimir o documento.



# Índice

A. Enquadramento	4
B. O Reconhecimento de Cursos Académicos e a emissão do Título Profissional de Treinador de Desporto	6
B1. Pré-requisitos (Gerais e Específicos)	9
B2. Reconhecimento Total de um Curso Académico e a emissão do Título Profissional de Treinador de Desporto	12
B3. Reconhecimento Parcial de um Curso Académico e a emissão do Título Profissional de Treinador de Desporto	15



# A. Enquadramento



## A. Enquadramento

De acordo com o definido na alínea a) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, o acesso ao Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) pode ser obtido, entre outras, pela via de formação académica na área da Educação Física e do Desporto, sendo igualmente estabelecido no número 2 do mesmo artigo que, para efeitos da atribuição do TPTD, terá de haver lugar a um reconhecimento prévio dos cursos em questão pelo IPDJ, IP.

A metodologia e os procedimentos associados ao reconhecimento dos Cursos Académicos, para efeito da emissão do TPTD, estão definidos no Regulamento de Reconhecimento de Formação Académica. Neste regulamento encontra-se estabelecido que o pedido é formulado pelos Estabelecimentos de Ensino Superior ao IPDJ, IP e que a apreciação destes é feita tendo por base os Referenciais de Formação dos Cursos de Treinadores e os Regulamentos de Estágio que lhes estão associados, sendo a decisão tomada por Grau de Formação e por Componente de Formação (Geral, Específica e Estágio).

A decisão de reconhecimento relativo a cada curso resulta da conjugação de pareceres emitidos pelo IPDJ, IP e pelas federações desportivas (com estatuto de utilidade pública desportiva) em ordem à, ou às modalidades desportivas por si regidas, ou por entidades que venham a ser reconhecidas pelo IPDJ, IP como representantes e reguladoras de modalidades desportivas não abrangidas pelas primeiras.

Após a publicação da decisão, todos os candidatos a Treinadores de Desporto (modalidade desportiva e Grau de Formação) podem beneficiar da decisão tomada (quando favorável) para os respetivos Cursos Académicos vendo desse modo reconhecida a equivalência para parte ou para a totalidade das Componentes de Formação de um determinado Grau de Formação, a fim de permitir a obtenção de um Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD).



B.

# O Reconhecimento de Cursos Académicos e a emissão do TPTD



## B. O Reconhecimento de Cursos Académicos e a emissão do TPTD

Conforme o legalmente estabelecido (Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto) e no cumprimento do regulamentarmente definido (Regulamento de Reconhecimento de Formação Académica), só após publicação da decisão pelo IPDJ, IP do reconhecimento de um Curso Académico submetido por Estabelecimento de Ensino Superior é possível a um candidato a Treinador de Desporto (num determinado Grau de Formação e modalidade desportiva) utilizar a sua formação académica para aceder a um Título Profissional de Treinador de Desporto.

A decisão final favorável sobre um pedido de reconhecimento é efetuada para as diferentes Componentes de Formação (Geral, Específica – modalidade desportiva e Estágio – modalidade desportiva) e Grau de Formação, e pode ser uma das seguintes:

- a) **Reconhecimento Total** – das 3 Componentes de Formação /Grau de Formação;
- b) **Reconhecimento Parcial** – de 1, ou 2 Componentes de Formação /Grau de Formação.

### Notas importantes:

- O reconhecimento dos Cursos Académicos é efetuado por Componente de Formação e por Grau de Formação, podendo um mesmo curso ver reconhecida uma determinada componente de formação para um, dois, ou três Graus de Formação, e/ou outra componente para um único Grau de Formação.
- No caso das Componentes de Formação Específica e Estágio, poderá acontecer que um mesmo Curso Académico veja reconhecida as Componentes Formação de uma determinada modalidade desportiva e haver outra decisão para outra modalidade desportiva, apesar de ambas fazerem parte do currículo do Curso Académico em apreço.
- Um candidato que possui um Curso Académico que mereceu reconhecimento favorável (Total, ou Parcial) só vê conferida equivalência às Componentes de Formação Específica se tiver aprovado à totalidade das matérias relacionadas com a modalidade desportiva em questão e que deram origem ao reconhecimento atribuído pelo IPDJ, IP.

Neste sentido, a Componente de Formação Estágio só é considerada se o âmbito da intervenção foi na modalidade desportiva alvo do pedido de TPTD.





Depois de ver reconhecida a sua formação académica, o candidato a um Título Profissional de Treinador de Desporto deverá garantir ainda o cumprimento de um conjunto de requisitos (gerais e específicos) que varia em função da modalidade desportiva e do Grau de Formação pretendido, como se descreve no ponto B1.

Só depois de verificadas as condições descritas (Reconhecimento Total do Curso Académico e Pré-requisitos Gerais e Específicos) é possível ao candidato aceder ao TPTD pela via Formação Académica (ver ponto B2).

Quando um candidato possui um Curso Académico que obteve um Reconhecimento Parcial, o IPDJ, IP emite um Certificado de Reconhecimento de Competências (através da Plataforma PRODesporto) que atesta a equivalência à, ou às Componentes de Formação em causa, constituindo este documento um elemento de prova a apresentar numa Entidade Formadora para prossecução de formação (Curso de Treinadores) estando por esse facto dispensado da frequência e avaliação das respetivas matérias curriculares (ver pontos B3).

Completado o processo de formação, o candidato recebe um Diploma de Qualificação e está em condições de solicitar o TPTD correspondente na Plataforma PRODesporto pela via da Formação Profissional - Curso de Treinadores.



# B1. Pré-requisitos (Gerais e Específicos)



## B1. Pré-requisitos (Gerais e Específicos)

Para aceder a um Título Profissional de Treinador de Desporto de uma determinada modalidade desportiva e Grau de Formação acresce às exigências de formação curricular, o cumprimento de um conjunto de Pré-requisitos Gerais (aplicados a todos os candidatos) e Específicos (próprio das modalidades desportivas e definidos pelas federações desportivas), conforme abaixo se indicam.

### Grau I

**Pré-requisitos Gerais:**

- Não se aplica.

**Pré-requisitos Específicos:**

- Variam em função da modalidade desportiva - Lista disponível no sítio de internet do IPDJ, IP e na Plataforma PRODesporto;

Esta comprovação é feita através de documento emitido pela Federação Desportiva da modalidade em apreço, ou por entidade que venha a ser reconhecida pelo IPDJ, IP como representante e reguladora da respetiva modalidade desportiva (quando esta não é regulada por Federação Desportiva).

### Grau II

**Pré-requisitos Gerais:**

- Posse do TPTD de Grau I na modalidade desportiva respetiva;
- Comprovar o exercício de 1 ano de prática como Treinador de Grau I na modalidade desportiva respetiva.

Esta comprovação é feita através de documento emitido por entidade competente, designadamente pela Federação Desportiva da modalidade desportiva em questão, ou entidade empregadora.



**Pré-requisitos Específicos:**

- Variam em função da modalidade desportiva - Lista disponível no sítio de internet do IPDJ, IP e na Plataforma PRODesporto;
- Esta comprovação é feita através de documento emitido pela Federação Desportiva da modalidade em apreço, ou por entidade que venha a ser reconhecida pelo IPDJ, IP como representante e reguladora da respetiva modalidade desportiva (quando esta não é regulada por Federação Desportiva).

## Grau III

**Pré-requisitos Gerais:**

- Posse do TPTD de Grau II na modalidade desportiva respetiva;
- Comprovar o exercício de 2 anos de prática como Treinador de Grau II na modalidade desportiva respetiva.

Esta comprovação é feita através de documento emitido por entidade competente, designadamente pela Federação Desportiva da modalidade desportiva em questão, ou entidade empregadora.

**Pré-requisitos Específicos:**

- Variam em função da modalidade desportiva - Lista disponível no sítio de internet do IPDJ, IP e na Plataforma PRODesporto.

Esta comprovação é feita através de documento emitido pela Federação Desportiva da modalidade em apreço, ou por entidade que venha a ser reconhecida pelo IPDJ, IP como representante e reguladora da respetiva modalidade desportiva (quando esta não é regulada por Federação Desportiva).



B2.

# Reconhecimento Total de um Curso Académico e a emissão do TPTD



## B2. Reconhecimento Total de um Curso Académico e a emissão do TPTD

Quando um candidato possui um Curso Académico que mereceu o Reconhecimento Total (e que por esse facto, concede equivalência às 3 Componentes de Formação (Geral, Específica e Estágio) que compõem o Curso de Treinadores em causa) e também cumpre os Pré-requisitos como indicados no ponto B1, está em condições de solicitar o Título Profissional de Treinador de Desporto, devendo para isso efetuar os seguintes passos na Plataforma PRODesporto:

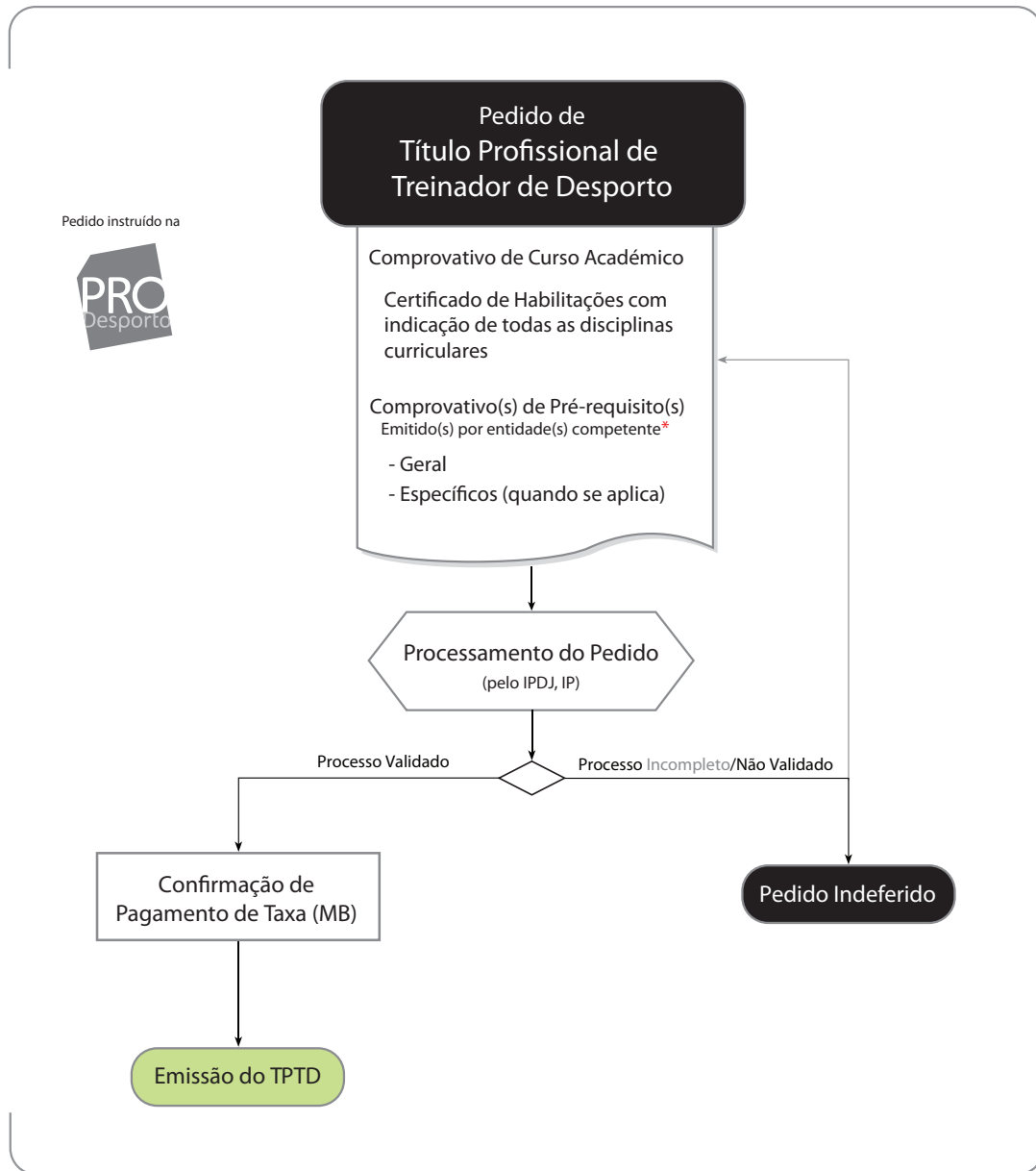
1. Proceder ao registo na plataforma referida (caso já tenha sido feito deverá passar para o passo 2);
2. Uma vez confirmado este registo, o candidato deve continuar o processo de solicitação do TPTD, indicando a modalidade desportiva e o Grau de Formação pretendido. De seguida deverá escolher a via de acesso: Equivalência a Formação Académica e identificar o Curso Académico em questão (numa lista fechada de cursos que mereceram o Reconhecimento Total).

Nesta fase deverá ser anexado o certificado de habilitações (onde devem estar referenciadas todas as disciplinas que estiveram na base do Reconhecimento Total obtido, nomeadamente as correspondentes à Componente de Formação Específica e ao Estágio na modalidade desportiva em questão), bem como os comprovativos de Pré-requisitos (caso se apliquem);

3. Depois de validado o pedido deverá proceder ao pagamento da taxa (por MB);
4. Confirmado o pagamento, o candidato acede ao TPTD (documento digital), na Plataforma PRODesporto em "Ver título".

# Fluxograma

Pedido de TPTD - Curso Académico com Reconhecimento Total



\* Pré-requisito Geral - emitidos por Federação Desportiva, ou Entidade Empregadora  
Pré-requisitos Específicos- emitidos por Federação Desportiva



B3.

# Reconhecimento Parcial de um Curso Académico e a emissão do TPTD





## B3. Reconhecimento Parcial de um Curso Académico e a emissão do TPTD

Quando um candidato possui um Curso Académico que mereceu o Reconhecimento Parcial e pretende aceder ao TPTD de uma determinada modalidade desportiva e Grau de Formação, deverá obter a, ou as Componentes de Formação em falta (não consideradas no processo de reconhecimento do Curso Académico em causa) através da frequência e aprovação das respetivas no quadro da Formação Profissional - Curso de Treinadores, dirigindo-se para esse efeito a uma Entidade Formadora certificada para o efeito.

De modo a comprovar, junto dessa entidade, a posse prévia de Componentes de Formação que resultaram do processo de reconhecimento do seu curso académico, o candidato deverá solicitar ao IPDJ, IP um Certificado de Reconhecimento de Competências.

A solicitação do referido certificado é efetuado na Plataforma PRODesporto, sem que lhe esteja associado qualquer tipo de custo, devendo o candidato proceder do seguinte modo:

1. Efetuar o registo na plataforma referida (caso já tenha sido feito deverá passar para o passo 2);
2. Uma vez confirmado este registo, o candidato deve continuar o processo de solicitação do CRC, indicando sucessivamente: 1º - a modalidade desportiva; 2º - o Curso Académico.

Nesta fase deverá ser anexado o certificado de habilitações (onde devem estar referenciadas todas as disciplinas que estiveram na base do Reconhecimento Parcial obtido, nomeadamente as correspondentes à Componente de Formação Específica e ao Estágio na modalidade desportiva em questão);

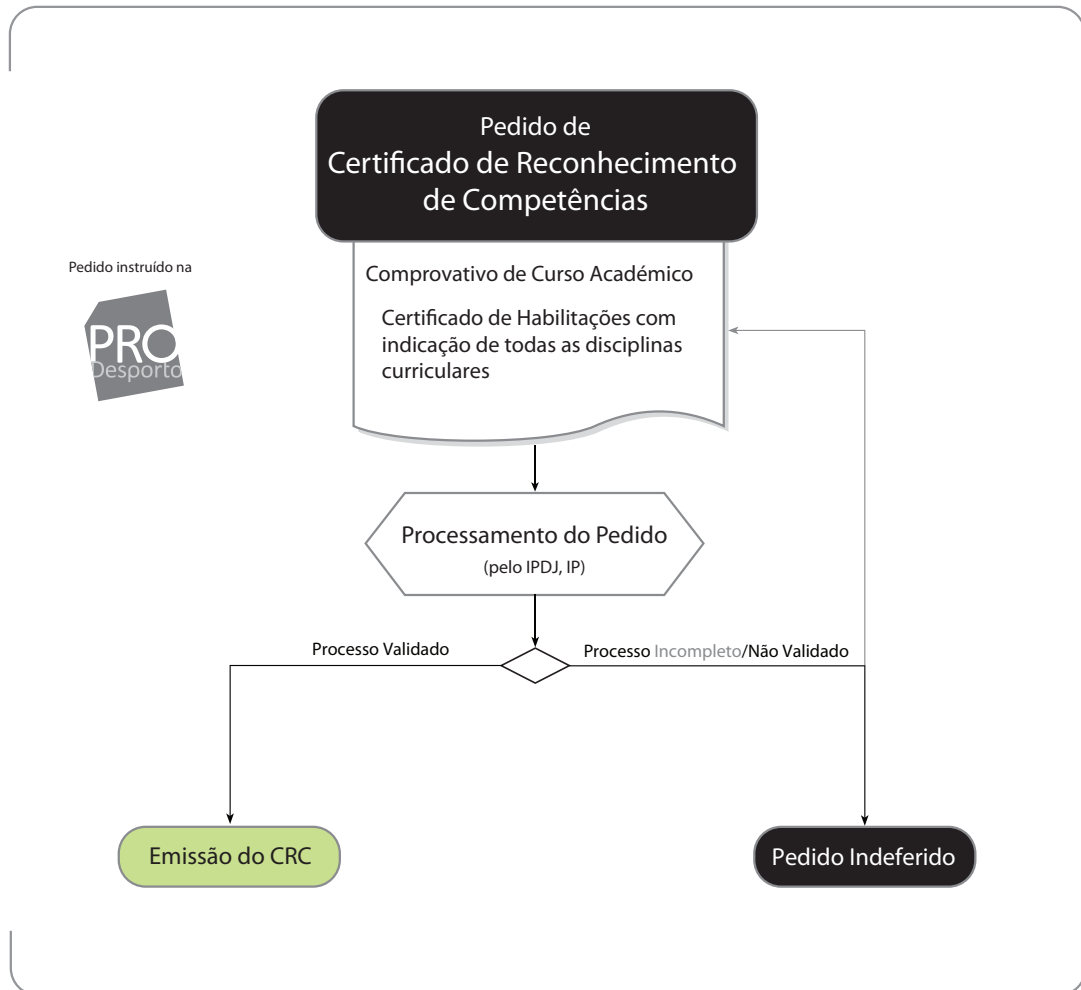
3. Depois de validado o pedido pelo IPDJ, IP o candidato pode aceder/imprimir o seu CRC (documento digital), na Plataforma PRODesporto em "Ver Certificado".

Após a aprovação das Componentes de Formação em falta é emitido, pela Entidade Formadora, um Diploma de Qualificações, condição para o acesso ao TPTD pela via da Formação Profissional - Curso de Treinadores.

**Nota importante:** Nos caso em apreço a verificação do cumprimento dos Pré-requisitos, como definidos no ponto B2, é efetuado pela Entidade Formadora aquando do processo de inscrição do candidato no Curso de Treinadores (Componentes de Formação em falta).

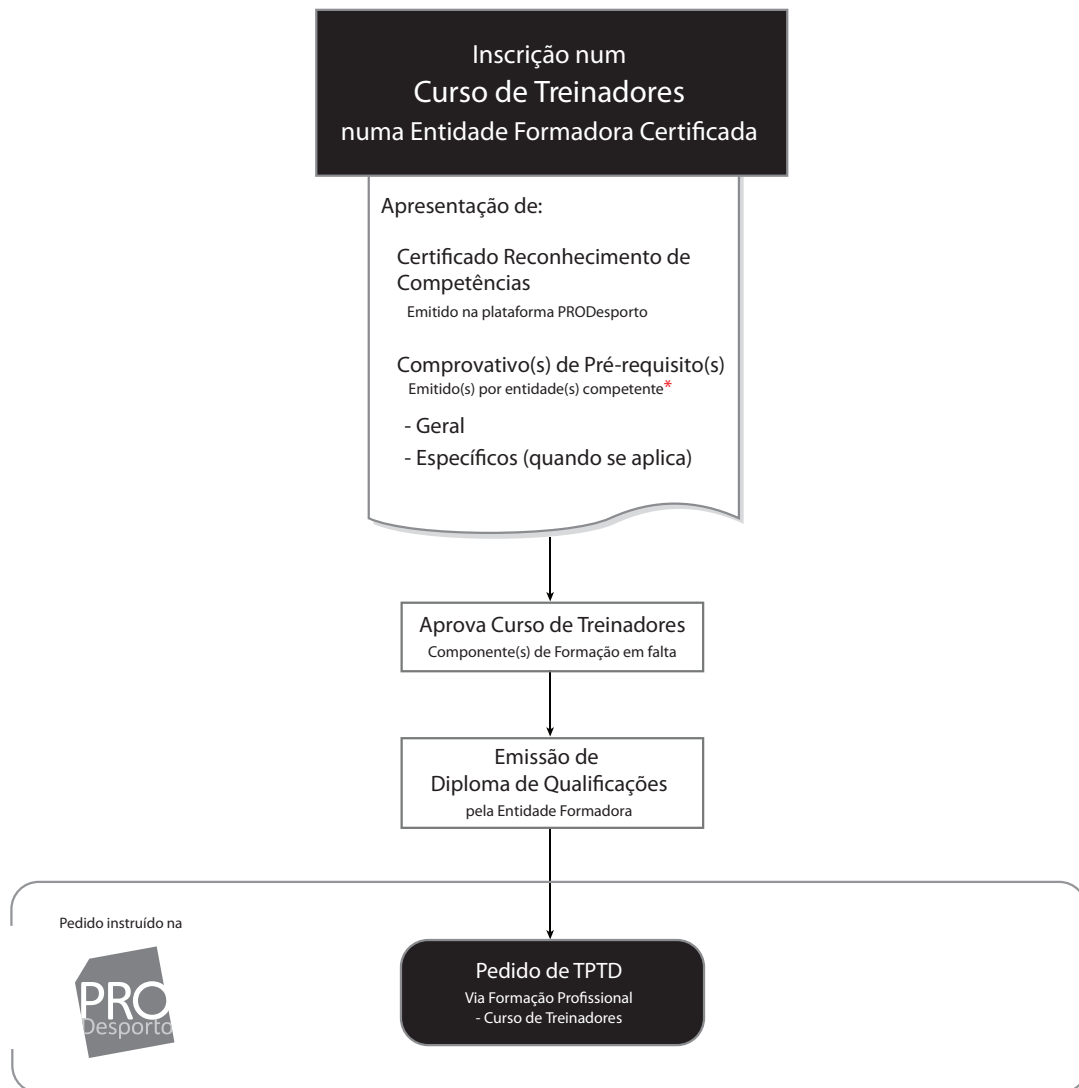
# Fluxograma

Pedido de Certificado de Reconhecimento de Competência



# Fluxograma

Pedido de TPTD - Curso Académico com Reconhecimento Parcial



\* Pré-requisito Geral - emitidos por Federação Desportiva, ou Entidade Empregadora  
Pré-requisitos Específicos- emitidos por Federação Desportiva



INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I. P.